

PORTARIA TRT18ª GP/DG Nº 1033/2017*



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

* Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria GP/DG nº 685/2021

Designa os membros da Comissão Disciplinar Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.891/2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 1007, de 2 de maio de 2017, que prevê a instituição de Comissão Disciplinar Permanente e regulamenta a designação de servidores para comissões de sindicância acusatória e de processo administrativo disciplinar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Disciplinar Permanente os seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

I – ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC, Analista Judiciário – Área Judiciária;

II – BRUNO GUSTAVO MINARI, Técnico Judiciário – Área de Apoio Especializado Tecnologia da Informação;

III – ABELARDO DE MATTOS NETO, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal; **(Inciso alterado pela Portaria GP/SGPe nº 515/2021)**

IV – CLAYTON REZENDE, Técnico Judiciário – Área Administrativa;

V – FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, Analista Judiciário – Área Judiciária;

VI – MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA, Analista Judiciário – Área Judiciária;

VII – GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, Analista Judiciário – Área Judiciária;

VIII – JORGE LUIS MACHADO, Técnico Judiciário – Área Administrativa;

IX – JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Agente de Segurança;

X – MARCELO MARQUES DE MATOS, Analista Judiciário – Área Judiciária;

XI – JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBOA, Técnico Judiciário – Área Administrativa;

XII – TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS, Analista Judiciário – Área Judiciária. **(Redação dada pela Portaria GP/DG nº 685/2021)**

Art.2º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente Disciplinar de que trata o artigo 1º cumprirão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região